



PREFEITURA DE

RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER

GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 133 /2018
(Dispõe sobre Zona Urbana Específica no município de Rio Verde e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

- Art. 1º - A zona urbana específica estabelecida nesta Lei é a linha arbitrada descrita por coordenadas geográficas que a separam da zona rural onde se situa e destina-se à implantação de loteamento residencial fechado que deverá atender às disposições da Lei Complementar Municipal n. 6.167, de 18 de junho de 2012, não podendo ser alterado o seu uso.
- Art. 2º - Fica considerada Zona Urbana Específica a área delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas: : "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **API-M-5076** de coordenadas (Longitude: **-50°52'24.5044"**, Latitude: **-17°50'50.2606"**); deste segue confrontando com **FAZENDA SÃO TOMAZ CACHOEIRINHA** lugar **SANTO ANTÔNIO**, matrícula **73.869**, proprietários **GUSTAVO RATTES DE CASTRO e DANNILLO DA CUNHA PEREIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **101°30'51"** e distância **172,32m**, até o vértice **API-M-5078** de coordenadas (Longitude: **-50°52'18.7665"**, Latitude: **-17°50'51.3762"**); **173°43'47"** e **456,06m**, até o vértice **API-M-5079**, de coordenadas (Longitude: **-50°52'17.0635"**, Latitude: **-17°51'06.1262"**); deste, segue confrontando com a **FAZENDA SÃO TOMAZ CACHOEIRINHA**, matrícula nº **66.075**, proprietário **Agostinho José Macêdo**, com o azimute de **255°34'54"** e distância **446,05m**, até o vértice **BL3-M-3958** de coordenadas (Longitude: **-50°52'31.7394"**, Latitude: **-17°51'09.7498"**); situado na margem esquerda do **RIBEIRÃO CACHOEIRINHA**; deste, segue confrontando com a margem esquerda deste **RIBEIRÃO** a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: **334°53'28"** e **29,93m**, até o vértice **API-P-19456** de coordenadas (Longitude: **-50°52'32.1716"**, Latitude: **-17°51'08.8682"**); **334°11'28"** e **19,87m**, até o vértice **API-P-19455** de coordenadas (Longitude: **-50°52'32.4660"**, Latitude: **-17°51'08.2862"**); **32°30'54"** e **26,45m**, até o vértice **API-P-19454** de coordenadas (Longitude: **-50°52'31.9835"**, Latitude: **-17°51'07.5602"**); **340°35'39"** e **28,20m**, até o vértice **API-P-19453** de coordenadas (Longitude: **-50°52'32.3024"**, Latitude: **-17°51'06.6949"**); **309°15'19"** e **36,02m**, até o vértice **API-P-19452** de coordenadas (Longitude: **-50°52'33.2506"**, Latitude: **-17°51'05.9539"**); **351°51'16"** e **14,36m**, até o vértice **API-P-19451** de coordenadas (Longitude: **-50°52'33.3200"**, Latitude: **-17°51'05.4916"**); **29°49'25"** e **15,73m**, até o vértice **API-P-19450** de coordenadas (Longitude: **-50°52'33.0544"**, Latitude: **-17°51'05.0472"**); **84°39'01"** e **24,78m**, até o vértice **API-P-19449** de coordenadas (Longitude: **-50°52'32.2160"**, Latitude: **-17°51'04.9715"**); **351°02'53"** e **48,57m**, até o vértice **API-P-19448** de coordenadas (Longitude: **-50°52'32.4739"**, Latitude: **-17°51'03.4105"**); deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do **RIBEIRÃO CACHOEIRINHA** L0.00, a montante, com o azimute de **286°24'48"** e distância **7,65m**, até o vértice



PREFEITURA DE

RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER

GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

API-M-5120 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}52'32.7233''$, Latitude: $-17^{\circ}51'03.3404''$); deste segue confrontando com FAZENDA SÃO TOMAZ CACHOEIRINHA lugar SANTO ANTÔNIO, matrícula 73.869, proprietários GUSTAVO RATTES DE CASTRO e DANNILLO DA CUNHA PEREIRA $286^{\circ}24'48''$ e 7,65m, até o vértice API-M-5121 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}52'25.2781''$, Latitude: $-17^{\circ}51'01.5008''$); $165^{\circ}34'30''$ e 76,00m, até o vértice API-M-5122 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}52'24.6331''$, Latitude: $-17^{\circ}51'03.8955''$); $75^{\circ}37'06''$ e 92,85m, até o vértice API-M-5123 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}52'21.5775''$, Latitude: $-17^{\circ}51'03.1430''$); $353^{\circ}43'43''$ e 294,68m, até o vértice API-M-5124 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}52'22.6781''$, Latitude: $-17^{\circ}50'53.6123''$); $221^{\circ}09'23''$ e 47,13m, até o vértice API-M-5125 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}52'23.7312''$, Latitude: $-17^{\circ}50'54.7678''$); $259^{\circ}48'20''$ e 36,56m, até o vértice API-M-5126 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}52'24.9538''$, Latitude: $-17^{\circ}50'54.9792''$); $349^{\circ}48'19''$ e 139,85m, até o vértice API-M-5127 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}52'25.7980''$, Latitude: $-17^{\circ}50'50.5009''$); $79^{\circ}03'39''$ e 38,78m, até o vértice API-M-5076 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}52'24.5044''$, Latitude: $-17^{\circ}50'50.2606''$); vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - A Zona Urbana Específica de trata esta Lei está representada nos Anexos que a acompanham, constituindo parte integrante obrigatória desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde-GO, aos 25 de junho de 2018.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE VERDE

Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL



Mensagem n. 077/2018

Rio Verde-GO, 25 de junho de 2018.

Ref.: Dispõe sobre criação de Zona Urbana Específica no município de Rio Verde e dá outras providências.

Justificativa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei que tem por finalidade a criação de Zona Urbana Específica no município de Rio Verde.

O art. 53 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e mediante alterações constantes do regramento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em conformidade com as disposições da Resolução n. 17-B, de titularidade desse órgão, permitem a criação das Zonas Urbanas Específicas, mediante autorização Legislativa. Nesse sentido dispõe a Lei Municipal n. 6167/2012, disciplinando a questão, bem como a implantação de loteamentos fechados em tais zonas.

Os conceitos de solo urbano e solo rural e de imóvel urbano e imóvel rural se referem à destinação de uso dada ao imóvel. Não se confundem com os conceitos de zona urbana e zona rural, que dizem respeito à localização do imóvel, independentemente da finalidade com que é utilizado.

O art. 53 da Lei n.º 6.766/79 teve como objetivo regram a alteração do uso do solo rural para fins urbanos – e não o parcelamento do solo rural para destinação urbana, não abrindo exceção à vedação do art. 3º da Lei n.º 6.766/79.

Neste sentido e que submetemos o presente projeto de lei aos nobres vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação legal.

Atenciosamente,


PAULO FARIA DO VALE
PREFEITO DE RIO VERDE

4

MEMORIAL DESCRITIVO
DE ÁREA A SER DESMEMBRADA DA M. 73.869, PARA FINS DE PARCELAMENTO DO
SOLO LOTEAMENTO FECHADO, EM ZONA URBANA ESPECIFICA LEI 6.167/2012

Imóvel : FAZENDA SÃO TOMAZ - CACHOEIRINHA
 lugar FAZENDA SANTO ANTÔNIO]

Proprietário : CERRADO GOLFE CLUBE SPE LTDA.

Município : RIO VERDE
U.F. : GO
Matrícula : "73.869"
Área (ha) : 12,7226
Perímetro (m) : 2.278,14


DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DIVISAS: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice API-M-5076 de coordenadas (Longitude: -50°52'24.5044", Latitude: -17°50'50.2606"); deste segue confrontando com FAZENDA SÃO TOMAZ CACHOEIRINHA lugar SANTO ANTÔNIO, matrícula 73.869, proprietários GUSTAVO RATTES DE CASTRO e DANNILLO DA CUNHA PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°30'51" e distância 172,32m, até o vértice API-M-5078 de coordenadas (Longitude: -50°52'18.7665", Latitude: -17°50'51.3762"); 173°43'47" e 456,06m, até o vértice API-M-5079, de coordenadas (Longitude: -50°52'17.0635", Latitude: -17°51'06.1262"); deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO TOMAZ CACHOEIRINHA, matrícula nº 66.075, proprietário Agostinho José Macêdo, com o azimute de 255°34'54" e distância 446,05m, até o vértice BL3-M-3958 de coordenadas (Longitude: -50°52'31.7394", Latitude: -17°51'09.7498"); situado na margem esquerda do RIBEIRÃO CACHOEIRINHA; deste, segue confrontando com a margem esquerda deste RIBEIRÃO a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°53'28" e 29,93m, até o vértice API-P-19456 de coordenadas (Longitude: -50°52'32.1716", Latitude: -17°51'08.8682"); 334°11'28" e 19,87m, até o vértice API-P-19455 de coordenadas (Longitude: -50°52'32.4660", Latitude: -17°51'08.2862"); 32°30'54" e 26,45m, até o vértice API-P-19454 de coordenadas (Longitude: -50°52'31.9835", Latitude: -17°51'07.5602"); 340°35'39" e 28,20m, até o vértice API-P-19453 de coordenadas (Longitude: -50°52'32.3024", Latitude: -17°51'06.6949"); 309°15'19" e 36,02m, até o vértice API-P-19452 de coordenadas (Longitude: -50°52'33.2506", Latitude: -17°51'05.9539"); 351°51'16" e 14,36m, até o vértice API-P-19451 de coordenadas (Longitude: -50°52'33.3200", Latitude: -17°51'05.4916"); 29°49'25" e 15,73m, até o vértice API-P-19450 de coordenadas (Longitude: -50°52'33.0544", Latitude: -17°51'05.0472"); 84°39'01" e 24,78m, até o vértice API-P-19449 de coordenadas (Longitude: -50°52'32.2160", Latitude: -17°51'04.9715"); 351°02'53" e 48,57m, até o vértice API-P-19448 de coordenadas (Longitude: -50°52'32.4739", Latitude: -17°51'03.4105"); deste,

segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIBEIRÃO CACHOEIRINHA L0.00, a montante, com o azimute de 286°24'48" e distância 7,65m, até o vértice API-M-5120 de coordenadas (Longitude: -50°52'32.7233", Latitude: -17°51'03.3404"); deste segue confrontando com FAZENDA SÃO TOMAZ CACHOEIRINHA lugar SANTO ANTÔNIO, matrícula 73.869, proprietários GUSTAVO RATTES DE CASTRO e DANNILLO DA CUNHA PEREIRA 286°24'48" e 7,65m, até o vértice API-M-5121 de coordenadas (Longitude: -50°52'25.2781", Latitude: -17°51'01.5008"); 165°34'30" e 76,00m, até o vértice API-M-5122 de coordenadas (Longitude: -50°52'24.6331", Latitude: -17°51'03.8955"); 75°37'06" e 92,85m, até o vértice API-M-5123 de coordenadas (Longitude: -50°52'21.5775", Latitude: -17°51'03.1430"); 353°43'43" e 294,68m, até o vértice API-M-5124 de coordenadas (Longitude: -50°52'22.6781", Latitude: -17°50'53.6123"); 221°09'23" e 47,13m, até o vértice API-M-5125 de coordenadas (Longitude: -50°52'23.7312", Latitude: -17°50'54.7678"); 259°48'20" e 36,56m, até o vértice API-M-5126 de coordenadas (Longitude: -50°52'24.9538", Latitude: -17°50'54.9792"); 349°48'19" e 139,85m, até o vértice API-M-5127 de coordenadas (Longitude: -50°52'25.7980", Latitude: -17°50'50.5009"); 79°03'39" e 38,78m, até o vértice API-M-5076 de coordenadas (Longitude: -50°52'24.5044", Latitude: -17°50'50.2606"); vértice inicial da descrição deste perímetro.

RIO VERDE - GO, 06 de junho de 2018

Responsável Técnico:


LUCIANO BORGES JUNQUEIRA
ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 4542/D
Código Credenciamento API



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE RIO VERDE - GO

FRANKLIN WILSON XAVIER - Oficial

Av. José Walter, nº 500, Setor Morada do Sol - CEP 75.908-740 - PABX. (64) 3051-5001 - e-mail: cartorioxavier@cartoriofxavier.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial
do Registro de Imóveis de Rio Verde,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, por meio do protocolo nº 274.835, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 73869, do Livro nº 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da lei 6.015/73 e Art.41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Fazenda São Tomaz - Cachoeirinha, lugar Fazenda Santo Antônio, neste município, constante de: "Uma parte de terras, com a área total de 200,0721 hectares em terras de culturas e cerrados, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BL3-M-3950, Longitude: -50°53'05.769", Latitude: -17°50'09.544" e Altitude 672.290 m, deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. 47617; Av.13/M1362 | Elza Macêdo Martins no azimute 131°03' e distância de 472,30 m até o vértice BL3-M-3951, Longitude: -50°52'53.676", Latitude: -17°50'19.634" e Altitude 668.580 m; deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. 1362; 17879 | Edson de Araújo Macedo no azimute 136°11' e distância 518,60 m até o vértice BL3-M-5334, Longitude: -50°52'41.483", Latitude: -17°50'31.804" e Altitude 663.990 m; no azimute 51°02' e distância 467,53 m até o vértice BL3-M-5333, Longitude: -50°52'29.136", Latitude: -17°50'22.245" e Altitude 683.680 m; deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. 47617; Av.13/M1362 | Elza Macêdo Martins no azimute 145°05' e distância 262,31 m até o vértice BL3-M-3954, Longitude: -50°52'24.038", Latitude: -17°50'29.241" e Altitude 655.290 m; deste segue confrontando com CABECEIRA pela margem esquerda à montante no azimute 66°51' e distância 14,16 m até o vértice BL3-P-F831, Longitude: -50°52'23.596", Latitude: -17°50'29.060" e Altitude 653.340 m; no azimute 31°28' e distância 35,76 m até o vértice BL3-P-F832, Longitude: -50°52'22.962", Latitude: -17°50'28.068" e Altitude 643.480 m; no azimute 96°49' e distância 16,82 m até o vértice BL3-P-F833, Longitude: -50°52'22.395", Latitude: -17°50'28.133" e Altitude 655.360 m; no azimute 36°33' e distância 49,00 m até o vértice BL3-P-F834, Longitude: -50°52'21.404", Latitude: -17°50'26.853" e Altitude 660.440 m; no azimute 59°04' e distância 29,14 m até o vértice BL3-P-F835, Longitude: -50°52'20.555", Latitude: -17°50'26.366" e Altitude 660.110 m; no azimute 37°28' e distância 52,46 m até o vértice BL3-P-F836, Longitude: -50°52'19.471", Latitude: -17°50'25.012" e Altitude 663.130 m; no azimute 46°24' e distância 76,48 m até o vértice BL3-P-F837, Longitude: -50°52'17.590", Latitude: -17°50'23.297" e Altitude 665.150 m; no azimute 29°00' e distância 62,44 m até o vértice API-M-1918, Longitude: -50°52'16.562", Latitude: -17°50'21.521" e Altitude 666.820 m; deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. 41385 | Walter Delfino Muniz no azimute 154°11' e distância 103,60 m até o vértice BL3-M-5332, Longitude: -50°52'15.030", Latitude: -17°50'24.554" e Altitude 677.390 m; deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. 1362; 17879 | Edson de Araújo Macedo no azimute 173°41' e distância 1.207,48 m até o vértice BL3-M-5331, Longitude: -50°52'10.522", Latitude: -17°51'03.587" e Altitude 682.470 m; deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. 66075 | Agostinho José Macêdo no azimute 243°54' e distância 134,79 m até o vértice BL3-M-3957, Longitude: -50°52'14.633", Latitude: -17°51'05.515" e Altitude 671.830 m; no azimute 255°30' e distância 520,09 m até o vértice BL3-M-3958, Longitude: -50°52'31.734", Latitude: -17°51'09.747" e Altitude 634.250 m; deste segue confrontando com Ribeirão Cachoeirinha pela margem esquerda à montante no azimute 335°36' e distância 51,76 m até o vértice BL3-P-F838, Longitude: -50°52'32.460", Latitude: -17°51'08.214" e Altitude 632.420 m; no azimute 36°51' e distância 21,60 m até o vértice BL3-P-F839, Longitude: -50°52'32.020", Latitude: -17°51'07.652" e Altitude 637.750 m; no azimute 325°26' e distância 60,93 m até o vértice BL3-P-F840, Longitude: -50°52'33.194", Latitude: -17°51'06.020" e Altitude 636.830 m; no azimute 8°40' e distância 29,45 m até o vértice BL3-P-F841, Longitude: -50°52'33.043", Latitude: -17°51'05.073" e Altitude 634.600 m; no azimute 90°55' e distância 20,79 m até o vértice BL3-P-F842, Longitude: -50°52'32.337", Latitude: -17°51'05.084" e Altitude 635.240 m; no azimute 355°02' e distância 47,37 m até o vértice BL3-P-F843, Longitude: -50°52'32.476", Latitude: -17°51'03.549" e Altitude 632.170 m; no azimute 319°03' e distância 65,57 m até o vértice BL3-P-F844, Longitude: -50°52'33.935", Latitude: -17°51'01.938" e Altitude 636.000 m; no azimute 40°18' e distância 51,61 m até o vértice BL3-P-F845, Longitude: -50°52'32.801", Latitude: -17°51'00.658" e Altitude 638.700 m; no azimute 316°54' e distância 28,97 m até o vértice BL3-P-F846, Longitude: -50°52'33.473", Latitude: -17°50'59.970" e Altitude 638.270 m; no azimute 91°04' e distância 19,70 m até o vértice BL3-P-F847, Longitude: -50°52'32.804", Latitude: -17°50'59.982" e Altitude 634.380 m; no azimute 9°59' e distância 43,24 m até o vértice BL3-P-F848, Longitude: -50°52'32.549", Latitude: -17°50'58.597" e Altitude 647.840 m; no azimute 135°03' e distância 26,89 m até o vértice BL3-P-F849, Longitude: -50°52'31.904", Latitude: -17°50'59.216" e Altitude 641.750 m; no azimute 70°14' e distância 63,74 m até o vértice BL3-P-F850, Longitude: -50°52'29.867", Latitude: -17°50'58.515" e Altitude 640.840 m; no azimute 111°30' e distância 61,91

m até o vértice BL3-P-F851, Longitude: -50°52'27.911", Latitude: -17°50'59.253" e Altitude 639.030 m; no azimute 5°44' e distância 40,67 m até o vértice BL3-P-F852, Longitude: -50°52'27.773", Latitude: -17°50'57.937" e Altitude 635.550 m; no azimute 303°08' e distância 29,86 m até o vértice BL3-P-F853, Longitude: -50°52'28.622", Latitude: -17°50'57.406" e Altitude 642.170 m; no azimute 351°16' e distância 46,04 m até o vértice BL3-P-F854, Longitude: -50°52'28.859", Latitude: -17°50'55.926" e Altitude 637.380 m; no azimute 310°18' e distância 83,60 m até o vértice BL3-P-F855, Longitude: -50°52'31.024", Latitude: -17°50'54.167" e Altitude 639.540 m; no azimute 243°09' e distância 34,45 m até o vértice BL3-P-F856, Longitude: -50°52'32.068", Latitude: -17°50'54.673" e Altitude 638.140 m; no azimute 281°44' e distância 41,11 m até o vértice BL3-P-F857, Longitude: -50°52'33.435", Latitude: -17°50'54.401" e Altitude 634.170 m; no azimute 347°39' e distância 15,42 m até o vértice BL3-P-F858, Longitude: -50°52'33.547", Latitude: -17°50'53.911" e Altitude 638.910 m; no azimute 77°30' e distância 48,05 m até o vértice BL3-P-F859, Longitude: -50°52'31.954", Latitude: -17°50'53.573" e Altitude 638.140 m; no azimute 359°45' e distância 54,79 m até o vértice BL3-P-F860, Longitude: -50°52'31.962", Latitude: -17°50'51.791" e Altitude 642.520 m; no azimute 295°51' e distância 40,48 m até o vértice BL3-P-F861, Longitude: -50°52'33.199", Latitude: -17°50'51.217" e Altitude 639.930 m; no azimute 255°18' e distância 45,48 m até o vértice BL3-P-F862, Longitude: -50°52'34.693", Latitude: -17°50'51.592" e Altitude 638.330 m; no azimute 334°05' e distância 45,29 m até o vértice BL3-P-F863, Longitude: -50°52'35.365", Latitude: -17°50'50.267" e Altitude 637.300 m; no azimute 306°55' e distância 27,48 m até o vértice BL3-P-F864, Longitude: -50°52'36.111", Latitude: -17°50'49.730" e Altitude 638.190 m; no azimute 323°22' e distância 35,05 m até o vértice BL3-P-F865, Longitude: -50°52'36.821", Latitude: -17°50'48.815" e Altitude 638.770 m; no azimute 334°55' e distância 44,47 m até o vértice BL3-P-F866, Longitude: -50°52'37.461", Latitude: -17°50'47.505" e Altitude 640.530 m; no azimute 349°08' e distância 25,33 m até o vértice BL3-P-F867, Longitude: -50°52'37.623", Latitude: -17°50'46.696" e Altitude 637.360 m; no azimute 304°39' e distância 19,30 m até o vértice BL3-P-F868, Longitude: -50°52'38.162", Latitude: -17°50'46.339" e Altitude 637.090 m; no azimute 0°12' e distância 47,97 m até o vértice BL3-P-F869, Longitude: -50°52'38.156", Latitude: -17°50'44.779" e Altitude 636.850 m; no azimute 289°30' e distância 23,84 m até o vértice BL3-M-3959, Longitude: -50°52'38.919", Latitude: -17°50'44.520" e Altitude 637.380 m; deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. 13658 | João Emílio Ribeiro Valongo no azimute 231°01' e distância 837,99 m até o vértice BL3-M-3960, Longitude: -50°53'01.045", Latitude: -17°51'01.660" e Altitude 656.340 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 311°47' e distância 707,28 m até o vértice BL3-M-3961, Longitude: -50°53'18.954", Latitude: -17°50'46.331" e Altitude 663.190 m; deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. Av.12/M1362 | Vanderley Leão Martins no azimute 39°48' e distância 394,90 m até o vértice BL3-M-3962, Longitude: -50°53'10.368", Latitude: -17°50'36.465" e Altitude 649.260 m; no azimute 310°49' e distância 123,04 m até o vértice BL3-M-3963, Longitude: -50°53'13.530", Latitude: -17°50'33.849" e Altitude 650.350 m; deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. 47617; Av.13/M1362 | Elza Macêdo Martins no azimute 310°45' e distância 247,23 m até o vértice BL3-M-3964, Longitude: -50°53'19.889", Latitude: -17°50'28.599" e Altitude 650.850 m; no azimute 40°07' e distância 384,57 m até o vértice BL3-M-3965, Longitude: -50°53'11.472", Latitude: -17°50'19.036" e Altitude 641.690 m; no azimute 31°25' e distância 50,27 m até o vértice BL3-M-3949, Longitude: -50°53'10.582", Latitude: -17°50'17.641" e Altitude 641.800 m; no azimute 29°39' e distância 286,48 m até o vértice BL3-M-3950, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 4964e73f-e029-483f-93ea-8041632a4c57. ART nº 1020140063426 - GO devidamente recolhida, Área do Perímetro 8.396,88 metros. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9501222834017. **PROPRIETÁRIO:** Edson Araújo Macedo, brasileiro, solteiro, fazendeiro, CI 3636331 SSP/GO, CPF 005.103.431-04, residente neste município, na Fazenda Cachoeirinha. REG. ANT: M.1.362 e RI/M.17.879. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 23 de agosto de 2016. Selo eletrônico nº 201608.06051507230753096704404. O Oficial:

Av1/M.73.869 - Protocolo nº 330.714 - Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento de 18/07/2016, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário desta, já qualificado, de acordo com o art. 9º da Lei nº 10.267/01 regulamentada pelo Decreto 4.449/02, a identificação do imóvel objeto desta matrícula, foi obtida a partir de memorial descritivo adiante especificado, executado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo, Jânio Carlos Ribeiro Arantes, CREA: 5756/D/GO, credenciado no INCRA sob número: BL3; com as anuências dos confrontantes: Prefeitura Municipal de Rio Verde, Antônio Luiz Garofo, Vanderley Leão Martins, João Emílio Ribeiro Valongo, Agostinho José Macedo, Walter Delfino Muniz, Elza Macedo Martins. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 23 de agosto de 2016. Selo eletrônico nº 201608.06051507230753096704404. O Oficial:

Av2/M.73.869 - Protocolo nº 330.714 - Procedeu-se a esta averbação para constar que a Reserva Legal encontra-se averbada conforme Av9/M.1.362 e Av2/M.17.879. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 23 de agosto de 2016. Selo eletrônico nº 201608.06051507230753096704404. O Oficial:

R.03/M.73.869 - Protocolo nº 338.269 - Nos termos da Escritura Pública de Permuta de 30/03/2017, lavrada no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE RIO VERDE - GO

FRANKLIN WILSON XAVIER - Oficial

Av. José Walter, nº 500, Setor Morada do Sol - CEP 75.908-740 - PABX. (64) 3051-5001 - e-mail: cartorioxavier@cartoriofwxavier.com.br

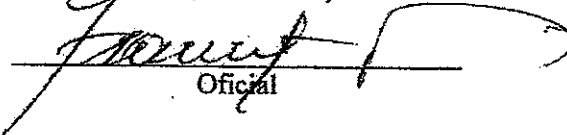
Cartório do 2º Ofício local, Lvº 66-TD, fls 187/195; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Dannillo da Cunha Pereira**, brasileiro, empresário, CI/RG: 2.081.352 - SSP/GO, CPF: 597.308.031-53, casado sob o regime comunhão parcial de bens, e seu cônjuge **Valéria Cristina Dias Araújo Pereira**, brasileira, empresária, CI/RG: 2219053 - 2ª via - SSP/GO, CPF: 529.827.501-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 18, Qd 10 Lt12, Parque dos Buritis II; e **Gustavo Rattes de Castro**, brasileiro, empresário, CI/RG: 1571254 - 2ª via - SSP/GO, CPF: 425.701.741-49, casado sob o regime de comunhão universal de bens, e seu cônjuge **Lavinia Cunha Pereira de Castro**, brasileira, empresária, CI/RG: 2081356 - 2ª via - SSP/GO, CPF: 862.730.271-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 14, quadra 13, lote 14, nº 156, Parque dos Buritis II; por permuta feita entre os mesmos e o senhor Edson de Araújo Macedo, já qualificado; pelo valor de R\$3.732.958,90 (três milhões setecentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), e para efeitos fiscais foi avaliado por R\$3.739.347,55 (três milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Condições: Os adquirentes pagam neste ato, ao senhor Edson de Araújo Macedo, a título de reposição de valores, a importância de R\$2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais), sendo que, esse valor fica vinculado para pagamento futuro, através de 02 (duas) Notas Promissórias, em caráter "pro solvendo", emitidas pelos adquirentes, sendo: a primeira no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), com vencimento para o dia 30-06-2018; e, a segunda no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), com vencimento para o dia 30-06-2019, que ficam fazendo parte integrante e complementar desta escritura. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 31 de março de 2017. Selo eletrônico nº.201703.06051703291601152300000. O Oficial:

R04/M.73.869 - Protocolo nº 338.270 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 537842 de 06/03/2017; emitida por: Gustavo Rattes de Castro, CPF: 425.701.741-49, tendo como avalista: Maria das Graças da Cunha Pereira, CPF: 789.820.141-87, como avalista/garantidor hipotecário: Danillo da Cunha Pereira, CPF: 597.308.031-53, Valéria Cristina Dias Araújo Pereira, CPF: 529.827.501-04 e como garantidor hipotecário: Gustavo Rattes de Castro, CPF: 425.701.741-49, Lavinia da Cunha Pereira de Castro, CPF: 862.730.271-53 em favor de: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano - Sicoob Credi-Rural., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.795.049/0001-46; Vencº: 26/02/2020; Valor: R\$1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais); Juros: 0,89%a.m; Forma de Pagº: 03 parcelas anuais, com data de vencimento da primeira parcela em 23/02/2018 e com data de vencimento da operação em 26/02/2020; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e Danillo da Cunha Pereira e s/m Valéria Cristina Dias Araújo Pereira constante desta em hipoteca censual do 1º (Primeiro) Grau. Apresentou: CCIR nº 950.122.283.401-7, ITR Nirf. nº 1.075.037-1 e CND IBAMA. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 31 de março de 2017. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu, Oficial que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade

Rio Verde/GO, 31 de março de 2017


Oficial



Emol. R\$ 40,00, Fundesp R\$ 4,00, Tx. Jud.R\$ 13,13, FUNESP R\$ 3,20, ESTADO R\$ 2,00, FESEMPs R\$ 1,60, FUNEMP R\$ 1,20, FUNCOMP R\$ 1,20, FEPADSAJ R\$ 0,80, FUNPROGE R\$ 0,80, FUNDEPEG R\$ 0,80, ISSQN R\$ 2,00
Soma R\$ 70,73

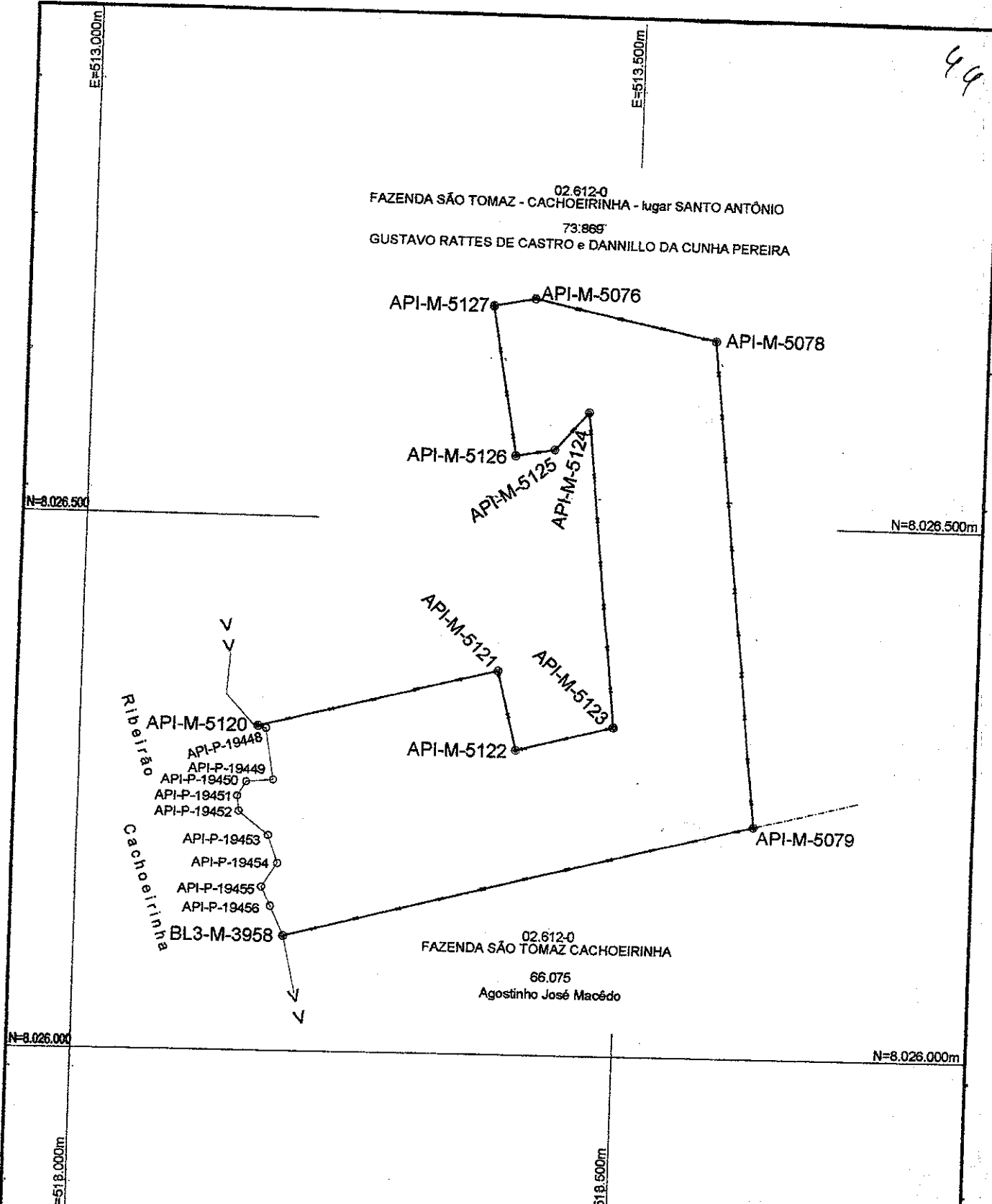
Selo Utilizado: Selo:201703.06051608220847106404699; Selo:201703.06051702201557106509941 A 06051702201557106509944

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias, a contar de sua emissão.

44

02.612-0
 FAZENDA SÃO TOMAZ - CACHOEIRINHA - lugar SANTO ANTÔNIO
 73.869
 GUSTAVO RATTES DE CASTRO e DANNILLO DA CUNHA PEREIRA



02.612-0
 FAZENDA SÃO TOMAZ CACHOEIRINHA
 66.075
 Agostinho José Macêdo

PLANTA DO IMÓVEL



IMÓVEL: FAZENDA SÃO TOMAZ - CACHOEIRINHA lugar FAZENDA SANTO ANTÔNIO

PROPRIETÁRIO: **CERRADO GOLFE CLUBE SPE LTDA.**

ÁREA: 12,7226 ha

PERÍMETRO: 2.278,14 m

MATRICULA: 73.869

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MUNICÍPIO/UF: RIO VERDE_GO

ESCALA: 1/5.000

DATA: 06/06/2018

LUCIANO BORGES JUNQUEIRA
 ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 4542/D

Small vertical text or markings at the top left corner.

Large, stylized, blocky characters or symbols, possibly a logo or code, located in the lower-left quadrant.

Small, faint characters or markings located in the lower-middle section of the page.

